

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim - SC CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400	PREGÃO PRESENCIAL 49/2023
	Nº Processo: 112/2023 Data Processo: 23/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 07/11/2023 as 13:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETORES PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM (DECORRENTE DE ITENS DESERTOS PP 11/2023).

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SAO JOAQUIM COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA	45.323.563/0001-59
SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74
RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	06.889.977/0001-98
NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	27.879.590/0001-20
LUDA PNEUS LTDA.	20.122.244/0001-54
GERMANO PNEUS LTDA	48.926.883/0001-91

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

1. Verificação do credenciamento:

Foi procedido à verificação da documentação das licitantes referente ao credenciamento, incluindo a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. Foi constatado que todos os licitantes atenderam as exigências do credenciamento. Em consulta das certidões negativas correccionais das empresas participantes, foi constatado que a empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA apresentou pendências, mas apenas no órgão sancionador não impedindo sua participação neste certame.

2. Avaliação das Propostas:

As propostas foram avaliadas consoante os critérios estabelecidos no ato convocatório e foi constatado que os catálogos, não se enquadraram aos descritivos do anexo I. Assim, foi suspenso o certame por 30min e solicitado pela Pregoeira a presença do fiscal de contrato Fabricio Farias Padilha e do servidor público Cleber para auxílio de conferência de catálogos e esclarecimento sobre as notórias divergências entre o anexo I e os itens apresentados pelos licitantes. Não chegando em nenhum consenso entre fiscal de contrato e responsável pela elaboração dos descritivos com os fornecedores, pois não existe parâmetro para equivalência e avaliação dos catálogos e anexo I.

3. Cancelamento do certame:

A Pregoeira e equipe de apoio decidem por cancelar o certame e encaminhar o processo ao setor responsável para correção dos descritivos.

4. Disposições finais:

A empresa Germano solicitou que fosse constado nesta ata tal alegação: foi solicitado por parte da empresa através de e-mail questionamento para verificar se os pneus fornecidos seriam radiais e obteve resposta através de e-mail encaminhado pelo funcionário Cléber que os mesmos se enquadravam em radiais. Sem mais se encerrou a sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ADRIANA BAESSO
PREGOEIRO

JAISON COMIN LIMA
SECRETARIO

Vinícius Cardoso Bolzani
MEMBRO

LIZANA DA SILVA BORGES
MEMBRO

DALIANE DE SOUZA ANTUNES UMEMIYA
MEMBRO

Adriana Baesso
Jaison Comin Lima
Vinicius Cardoso Bolzani
Lizana Borges
Daliane de Souza Antunes Umemiya

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO DA ROSA JUNIOR
(SAO JOAQUIM COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA)

EDSON DE ANDRADE
(SETIM & TITON LTDA)

EDUARDO RIBEIRO
(RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA)

ARNALDO LUIZ MORETTI
(NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA)

RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR
(LUDA PNEUS LTDA.)

BIANCA BRANCO VIEIRA
(GERMANO PNEUS LTDA)

Marcelo da Rosa Junior
Edson de Andrade
Eduardo Ribeiro
Arnaldo Luiz Moretti
Ricardo Antoniazzi Junior
Bianca Branco Vieira